

**PORTARIA CONJUNTA EMERGENCIAL 005/2020**

**ALTERA A ALINEA "D" DA PORTARIA CONJUNTA EMERGENCIAL 004/2020 QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

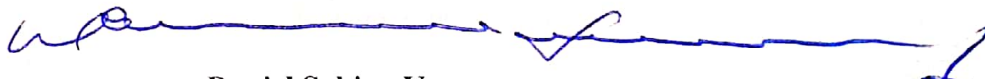
**RESOLVE:**

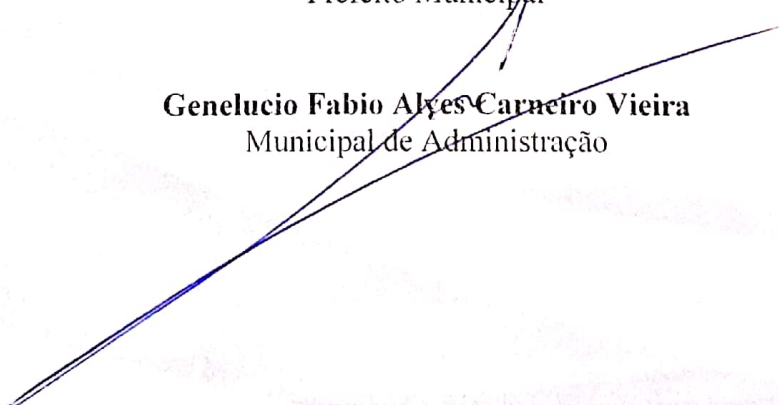
**Art. 1º** - A alínea "d" da Portaria Conjunta Emergencial nº 004/2020 passa a ter a seguinte redação:

"d) – fica autorizado o atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas, respeitados os protocolos de prevenção e combate a pandemia da COVID-19, desde de que:

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência.

Cristalina, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

  
**Daniel Sabino Vaz**  
Prefeito Municipal

  
**Genelucio Fabio Alves Carneiro Vieira**  
Municipal de Administração

